



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.679, DE 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a designação de novos membros para exercerem a função de Fiscal Sanitário, conforme dispõe o Decreto nº 4.547/2020.

Evaldo Ribeiro de Barros, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os novos membros, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, composta através do Decreto 4.547 /2020:

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Cynthia Mota Braz Scarpa	Superior Completo	Fonoaudióloga
Pedro Henrique de Souza Raposo	Superior Completo	Secretário de Turismo e Cultura
Ricardo de Paula Teixeira	Superior Completo	Agente de Combate e Controle de Vetores

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de maio de 2020.

Evaldo Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Maria Aparecida da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Gustavo Levenhagen Moura
Procurador Geral do Município

Francisca Aparecida da Costa
Secretária Municipal de Saúde

